# Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Célula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 019/87
Ref. Proc. nº 08071/87.

PROJETO DE LEI N.º 30

DOCUMENTO N.º 1310/87

## P R O J E T O  D E  L E I

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz$ 47.882.418,00,e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz$ 47.882.418,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | IMPORTÂNCIAS |
|---|---|---|
| 010.01.01.001.2.01.3111 | - Pessoal Civil..... | 840.000,00 |
| 010.01.01.001.2.01.3113 | - Obrigações Patronais..... | 150.000,00 |
| 010.02.07.021.1.01.4110 | - Obras e Instalações..... | 170.000,00 |
| 010.01.07.021.1.01.4120 | - Equipamentos e Material Permanente ..... | 350.000,00 |
| 010.01.07.021.2.01.3111 | - Pessoal Civil..... | 1.700.000,00 |
| 010.01.07.021.2.01.3113 | - Obrigações Patronais ..... | 150.000,00 |
| 010.01.07.021.2.01.3120 | - Material de Consumo ..... | 350.000,00 |
| 010.01.07.021.2.01.3131 | - Remuneração de Serviços Pessoais ..... | 100.000,00 |
| 010.01.07.021.2.01.3132 | - Outros Serviços e Encargos.. | 1.200.000,00 |
| 010.15.81.486.2.01.3251 | - Inativos..... | 350.000,00 |
| 010.15.81.486.2.01.3253 | - Salário-Família..... | 18.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL

| CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO | IMPORTÂNCIAS |
|---|---|---|---|
| 3111 | - | Pessoal Civil ..... | 6.076.618,00 |
| 3120 | - | Material de Consumo ..... | 6.048.000,00 |

| CÓDIGO | | ESPECIFICAÇÃO | IMPORTÂNCIAS |
|---|---|---|---|
| 3131 | - | Remuneração de Serviços Pessoais..... | 153.200,00 |
| 3132 | - | Outros Serviços e Encargos..... | 13.787.000,00 |
| 3211 | - | Transferências Operacionais..... | 7.418.000,00 |
| 3252 | - | Pensionistas..... | 631.600,00 |
| 4110 | - | Obras e Instalações.... | 8.390.000,00 |
| | | TOTAL ..... Cz$ | 47.882.418,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos previstos no Inciso III, §1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em de de 1.98 .

**********

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 11/06/87

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO VICENTE

00599 JUN87 1824

PROTOCOLO